



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar dispositivo da Lei nº 2.385, de 29 de setembro de 2021.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 4).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 5-6).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária

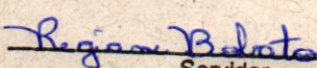
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa modificar dispositivo da Lei que declarou utilidade pública à Associação Comunitária Indígena Laranjal.

Essa alteração é apenas para atualizar a conta em que correrão as despesas para execução da parceria, de forma a adequá-la a nova estrutura administrativa do Município, considerando que a dotação descrita no art. 3º da Lei nº 2.385/2021, não possui mais efeitos.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de março de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	124/2022
Data	04 / 03 / 22
às	09 horas 30 minutos.
	
Servidor	

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator